



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000
Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO N.º 189, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE TRÊS MESES POR ASSIDUIDADE À FUNCIONÁRIA MARIA LAEDINA DE ALMEIDA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Maria Laedina de Almeida Souza, portadora do CPF sob n.º ***.896.285-**, matrícula funcional 189, ocupante do cargo de Agente Administrativo em provimento efetivo;

CONSIDERANDO o direito adquirido ao benefício relativo ao 5º período aquisitivo de efetivo exercício das funções (2017-222) nos termos do artigo 102 da Lei 453/1990, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à funcionária MARIA LAEDINA DE ALMEIDA SOUZA, portadora do CPF sob n.º ***.896.285-**, matrícula funcional 189, Agente Administrativo, licença prêmio por assiduidade de 3 (três) meses, referente ao 5º (quinto) período aquisitivo (2017-2022), para gozo no período compreendido entre 3 de outubro de 2025 até 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - A licença deverá ser gozada integralmente no período estabelecido, conforme requerimento protocolado pelo servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 2 de outubro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal